

CAMARA MUNICIPAL DE JACAREI

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Nº 183

A Câmara Municipal de Jacarei decreta e eu promulgo a seguinte lei:

- Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir da firma Hilario Villar S/A Comercio de Automoveis - estabelecida na cidade de Mogi das Cruzes, pelo preço de tabela CR\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos cruzeiros), uma caminhonete " Ford " " F 1 " destinada aos serviços publicos municipais.
- Artigo 2º) Afin de ocorrer às despesas com a execução da presente Lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos cruzeiros).
- Artigo 3º) O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da arrecadação da quota prevista no Artigo 15 § 4º da Constituição Federal e atribuída a este Município, no corrente exercício.
- Artigo 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jacarei *de* de Janeiro de 1952

Prof. Luis de Araujo Maximo

Prof. Luis de Araujo Maximo
Prefeito Municipal

Original para o arquivo da Camara Municipal